



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 029/2022 FIRMADO ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 150/2023 – DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 029/2022, oriundo do Processo SEI 202200058001647, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/GEJUR nº 440/2022 (000033550293) e TA nº 112/2022 (000033992496).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento - CPS-CF nº 029/2022, por parte da Administração, visando destacar 200 (duzentas) refeições/marmitas para atender a ação social “Dignidade na Rua”, que será realizada no dia 30 de março de 2023, conforme Despacho nº 15/2023 – OVG/DIUNIS (45709707), com a inclusão da alínea ‘c’, na “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” do ajuste, com a seguinte redação:

c) Com fundamento no 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – OVG/SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para a quantidade de 200 (duzentas) refeições/marmitas, as quais serão destacadas para atender a ação social “Dignidade na Rua”, que ocorrerá no dia 30/03/2023, perfazendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 21 de março de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral (em substituição) – OVG
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/03/2023, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45953146 e o código CRC 56AA1D12.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001647



SEI 45953146